



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2007 – DE 08 DE AGOSTO DE 2.007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.117/2006 de 20/12/2006:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	01103	20.000,00
1236100212.019	Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de consumo	01103	10.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão provenientes de anulação parcial da dotação conforme abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Mun. de Assistência Social		
0824300282.033	Manut. dos Progr. de Assist. Crian. Adol.		
3.3.90.39	Outros Serv. Ter. P. Jurídica	01000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de agosto de 2007


Delair Vimar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 133 de 10/08/07 pgn.º 10